

DIGA NÃO AO ASSÉDIO MORAL

Respeito e dignidade
no ambiente de trabalho



DENUNCIE!

A vítima ou outra pessoa que presenciar o ato deve fazer uma **DENÚNCIA** pelo **Fala.SP** no endereço: <https://fala.sp.gov.br>, ou por outros meios disponibilizados pelas **Ouvidorias dos órgãos e entidades**.



Algumas atitudes, além de assédio moral, também podem ser condutas discriminatórias, como: a exclusão e distinção em razão da cor, raça, origem, sexo, gênero, orientação sexual ou opinião política.

O que é Assédio Moral?

O assédio moral pode ser qualquer conduta irregular de natureza moral, de forma repetitiva ou não, que atinge a dignidade da pessoa humana, provocando humilhação e constrangimento.

Para saber mais, acesse a cartilha de Assédio Moral da Controladoria Geral do Estado de São Paulo por meio do QR Code.



O que não é Assédio Moral?

A cobrança do cumprimento de deveres e obrigações do agente público realizada de forma educada e, preferencialmente, de maneira privada.